



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 058 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18/11/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **62 (sessenta e dois)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO**

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **18/11/2019**, às **08:00hs**, com encerramento previsto para o dia **25/11/2019**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

### 3. DA VISITAÇÃO

#### 3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **01 a 61** poderá ser feita no dia **22/11/2019**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na(o) Pátio da SEPLAG, na Rua Djezzar Leite, 500, bairro Nova Gameleira, **Belo Horizonte-MG**. Telefone para contato: **(31)3372-3718**, falar com Nildislene.

3.1.2. A visitação do item discriminado no lote de número **62** poderá ser feita no dia **22/11/2019**, no horário de **08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs**, na(o)Sede da Fundação Helena Antipoff, na Av. São Paulo, 3.996, bairro Vila Rosário, **Ibirité-MG**. Telefone para contato: **(31)3521-9518**, falar com Carla.

#### 3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SLEMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote.

7.4. O arrematante que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

## 8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1., no período de **26/11 a 06/12/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br).

8.3. A partir do dia **09/12/2019 até o dia 24/12/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **26/12/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br).

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br).

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) ou [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3916-9904, 3916-9870, 3916-9862, 3916-9872 e 3916-9884.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

**Robson Pinho da Matta**

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta, Superintendente**, em 31/10/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8304109** e o código CRC **162E4AE8**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMG9687	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080026582	G355E-028175	Recuperavel	R\$ 1.000,00	08h 00min
2	HMH9443	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0017632	E3D3E-022055	Recuperavel	R\$ 700,00	08h 05min
3	HMG9321	HONDA/CG 150 TITAN	2006	2007	9C2KC08507R037526	KC08E57037526	Recuperavel	R\$ 700,00	08h 10min
4	HMG2108	YAMAHA/YBR 125ED	2002	2002	9C6KE026020015839	E308E-081351	Recuperavel	R\$ 500,00	08h 15min
5	HMG1022	HONDA/CG 125 TITAN	2001	2002	9C2JC30202R004216	JC30E22004216	Recuperavel	R\$ 500,00	08h 20min
6	HMG9308	HONDA/CG 125 FAN	2006	2007	9C2JC30707R057546	JC30E77057546	Recuperavel	R\$ 500,00	08h 25min
7	HMH6001	FORD/FIESTA FLEX	2009	2009	9BFZF55A598380283	SM9A98380283	Recuperavel	R\$ 2.500,00	08h 30min
8	HMH4149	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786132861	146E1011*8241475*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	08h 35min
9	HMG6862	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006	2006	9BD17203G63211634	178F1011*6702132*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	08h 40min
10	HMH3783	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786132776	146E1011*8230932*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	08h 45min
11	HMG8843	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72852658	P2*0250815*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	08h 50min
12	HMH3098	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786117228	146E1011*8169661*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	08h 55min
13	HMG8171	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72819737	178F3011*7178519*	Recuperavel	R\$ 2.800,00	09h 00min
14	HMH1459	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15802786048597	146E1011*7869668*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	09h 05min
15	HMG8335	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72841600	178F3011*7226477*	Recuperavel	R\$ 2.200,00	09h 10min
16	HMG8882	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774910397	146E1011*7295525*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	09h 15min
17	GTM9972	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72828836	P2*0238807*	Recuperavel	R\$ 2.500,00	09h 20min
18	HMH5545	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008	2009	9BFZF55P398360795	QF9A98360795	Recuperavel	R\$ 3.000,00	09h 25min
19	HMG8960	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2006	2007	9BD17306T74193104	P2*0256300*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	09h 30min
20	HMG8891	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774912742	146E1011*7297205*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	09h 35min
21	HMG8899	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72853088	P2*0251086*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	09h 40min
22	GMF1291	FORD/PAMPA L	1995	1996	9BFZZ55ZSB939085	UNA027616	Sucata	R\$ 500,00	09h 45min
23	HMG0682	VW/PARATI 1.8	2000	2000	9BWZZZ374YT181626	UDH068515	Recuperavel	R\$ 1.200,00	09h 50min
24	HMG8972	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774909774	146E1011*7292602*	Recuperavel	R\$ 2.500,00	09h 55min
25	HMG3492	FIAT/PALIO ELX FLEX	2004	2005	9BD17140B52532140	178E9011*6215932*	Recuperavel	R\$ 2.500,00	10h 00min
26	HMG3038	FIAT/SIENA FIRE	2004	2004	9BD17203743107815	178F1011*6031638*	Recuperavel	R\$ 2.500,00	10h 05min
27	HMG4873	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005	2006	9BD17301A64155206	178F3011*6540080*	Recuperavel	R\$ 2.500,00	10h 10min
28	GTM9978	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72815705	P2*0233413*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	10h 15min
29	HMH5320	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96224306	146E1011*8603733*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	10h 20min
30	HMG6844	GM/CELTA 4P LIFE	2006	2006	9BGRZ48J06G172557	***	Sucata	R\$ 500,00	10h 25min
31	HMH4271	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85256925	178F3011*8243210*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	10h 30min
32	HMH8226	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15802AA6399678	146E1011*9261230*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	10h 35min
33	HIE4293	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727834	310A20110129449	Recuperavel	R\$ 3.000,00	10h 40min
34	HMH8344	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15802AA6400043	146E1011*9262800*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	10h 45min
35	HMG5345	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	2005	2006	9BD17306C64157442	7U*0161858*	Recuperavel	R\$ 4.000,00	10h 50min
36	HMG3132	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15822544592391	***	Recuperavel	R\$ 2.000,00	10h 55min
37	HMH8694	FORD FOCUS 2.0L FC	2009	2009	8AFFZZFFC9J294630	AODC9J294630	Recuperavel	R\$ 6.000,00	11h 00min
38	HMG6641	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764807718	178D90115819242	Recuperavel	R\$ 2.500,00	11h 05min
39	HMG6854	FIAT/SIENA ELX FLEX	2006	2006	9BD17201A63216268	178F3011*6735909*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	11h 10min
40	HMH8334	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2006	2010	9BD15802AA6400923	146E1011*9265428*	Recuperavel	R\$ 2.500,00	11h 15min
41	HMG8831	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774910291	146E1011*7294666*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	11h 20min
42	HMH3112	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786119772	146E1011*8180350*	Recuperavel	R\$ 2.500,00	11h 25min
43	HMH5295	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2009	9BD15802A96232434	146E10119292343	Recuperavel	R\$ 2.000,00	11h 30min
44	HMH0253	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15822774936325	146E1011*7408406*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	11h 35min
45	HMG7320	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764842533	146E1011*7041939*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	11h 40min
46	HMG7993	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6393141	146E1011*9238310*	Recuperavel	R\$ 2.800,00	11h 45min
47	HMG3955	VW/GOL 1.6	2004	2005	9BWC805X75P040173	BJF058937	Recuperavel	R\$ 2.000,00	11h 50min
48	HMH3659	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786131961	146E1011*8238896*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	11h 55min
49	HMG2282	FIAT/PALIO EX	2003	2003	9BD17140632355659	178E8011*5819121*	Sucata	R\$ 500,00	12h 00min
50	HMH1436	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007	2008	9BD15802786048830	146E1011*7867816*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	12h 05min

		FLEX								
51	HMG6712	FIAT/SIENA HLX FLEX	2006	2006	9BD17241C63217306	7U*0190173*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	12h 10min	
52	HMG2221	TROLLER/T4 TDI	2003	2003	94TTT4D233H001405	40704112446	Recuperavel	R\$ 5.000,00	12h 15min	
53	HMG8944	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2006	2007	9BD11930571040660	J4*0256926*	Recuperavel	R\$ 3.000,00	12h 20min	
54	GMG9946	I/L.ROVER DEFENDER 110	1998	1998	SALLDHMF8WA151192	16L67005B	Recuperavel	R\$ 2.500,00	12h 25min	
55	HMH7899	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC403783	V20010155	Recuperavel	R\$ 2.000,00	12h 30min	
56	HMG1982	GM/BLAZER	2002	2003	9BG116AX03C407478	6M0001321	Recuperavel	R\$ 1.500,00	12h 35min	
57	HMG6014	GM/S10 COLINA S 4X4	2005	2006	9BG124JJ06C415394	M1A251276	Recuperavel	R\$ 5.000,00	12h 40min	
58	HMH5030	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P89J219394	C34270974	Recuperavel	R\$ 5.000,00	12h 45min	
59	GMF2140	GM/S10 2.5 D 4X4	1998	1998	9BG138BTWWC937315	4A8A76B078532D	Recuperavel	R\$ 4.000,00	12h 50min	
60	GTM9948	GM/BLAZER ADVANTAGE	2006	2007	9BG116GX07C406646	6Y0023060	Recuperavel	R\$ 1.500,00	12h 55min	
61	HMG4242	FIAT/DUCATO COMBINATO	2004	2005	93W231K2151021361	4045926	Recuperavel	R\$ 3.000,00	13h 00min	
62	HOD8917	FIAT/STRADA TREK FLEX	2010	2011	9BD27802MB7285753	310A2011*9622522*	Recuperavel	R\$ 2.000,00	13h 05min	

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE MENORES

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa